



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 232 de 18 de outubro de 2024.

Dispõe sobre rescisão de contrato temporário de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que foi firmado contrato administrativo, temporário, para atender excepcional interesse público da administração, com vista a cobrir afastamento/férias/licença de servidor efetivo;

Considerando a nomeação de candidato aprovado em concurso público;

Resolve:

Art. 1º - Rescindir o contato administrativo, de caráter temporário e excepcional interesse público, firmado com os profissionais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	CPF	Data Rescisão
Rosângela de Carvalho Franco	Técnica em Enfermagem	***.238.786-**	20.10.2024
Adriele Cezário Porto	Monitor Escolar	***.137.376-**	18.10.2024
Walquiria Lorena de Oliveira	Agente de Controle Epidemiológico	***.411.456-**	17.10.2024
Lorena Vieira Tuelher	Auxiliar Administrativo	***.604.776-**	17.10.2024
Letícia Briza Figueira	Técnica Em Enfermagem	***.051.926-**	18.10.2024
Elaine Cristina de Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	***.922.356-**	18.10.2024
Patrícia de Souza	Auxiliar de Secretaria	***.412.066-**	17.10.2024

AV. Alvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606
Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.10.18
14:41:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Emerick			
Izadora de Almeida Candian	Fisioterapeuta	***.686.486-**	11.10.2024

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 11.10.2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 18 de outubro de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656
304606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.10.18
14:41:33 -03'00'